



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 172/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 451.134.326-87, domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0003-70, situado à Rua Major Penha, nº 359, sala 01, bairro Centro, na cidade de Caxambu/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 172/2022, com fundamento no **artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO o acréscimo do quantitativo do Objeto do instrumento contratual em causa, para a necessária inclusão do **módulo “Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf)”**, que constará informações necessárias para a **apuração das contribuições sociais previdenciárias e contribuições devidas a outras entidades e fundos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTO DO 1º TERMO ADITIVO

A inclusão do módulo ao sistema SIPLANWEB, objeto do contrato em epígrafe, terá o custo de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) mensais, ficando o valor mensal total do contrato de R\$12.595,00 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

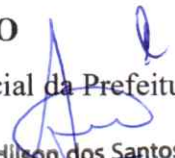
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO poderá ser aditivado juntamente com o contrato a que deu causa a este termo, mediante acordo entre as partes, após sua vigência.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.


Adilson dos Santos
Prefeito Municipal
CPF-451.134.326-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: compras@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.35.00.2.03.00.04.123.0008.2.0022 – Manutenção da Secretaria Mun. De Admin. Financeira.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 04 de outubro de 2023.


Adilson dos Santos
Prefeito Municipal
CPF-451.134.326-87

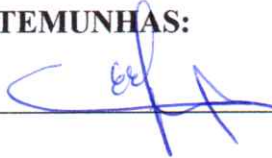
Prefeitura Mun. de Maria da Fé
Contratante



Planejar Consultores Associados Ltda.
Contratada

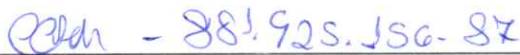
TESTEMUNHAS:

1ª




Eduardo Evanisto Ferreira
Téc Contábil
CRC/MG 52.820

2ª)

 - 881.925.156-87




Atesto para fins legais, que o presente documento foi publicado no "Quadro de avisos desta Prefeitura."

Em: 16 / 01 / 24

Na forma da L.O.M. Art 86, §1º